# Tribunal de Contas

**Presidente:** Robson Marinho

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

## ATO N° 3/2006

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a constante necessidade de se buscar eficiência administrativa e economicidade no uso dos recursos empregados nas atividades meio e fim desenvolvidas por esta Casa,

Artigo 1° - Instituir o Programa de Redução de Custos e Otimização da Eficiência Administrativa visando ao melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, materiais e humanos postos à disposição deste Tribunal para cumprimento de sua missão constitucional.

Artigo 2º - O programa de que trata o artigo anterior será implementado por meio de um Conselho Gestor, de um Coordenador e de Unidades Executoras.

§ 1° - O Conselho Gestor será composto por 3 (três) membros, indicados pelo Secretário Diretor Geral, pelo Diretor Geral de Administração e pelo Presidente do Tribunal, que também designará o Coordenador.

§ 2º - Comporão as Unidades Executoras os responsáveis pelas Unidades Regionais e por mais 2 (dois) membros, estes indicados pelo Conselho Gestor e que desenvolverão as respectivas competências nos órgãos administrativos localizados nos edifícios sede e anexos I e II.

Artigo 3° - Ao Conselho Gestor compete: I - a direção e orientação geral do Programa;

II - a fixação de metas e estratégias procedimentais;

III - a requisição aos órgãos da Casa de informações, de

documentos e de providências necessárias à consecução dos objetivos do Programa;

IV - propor a celebração de contratos ou convênios objetivando a absorção dos avanços tecnológicos e gerenciais; V - acompanhar, orientar e cobrar as ações das Unidades

VI - apresentar periodicamente ao Presidente do Tribunal

relatórios que demonstrem a evolução do Programa. Artigo 4º - Ao Coordenador e às Unidades Executoras compete:

I - dar cumprimento às orientações e metas emanadas do Conselho Gestor, ao qual deverá relatar, nos períodos por ele fixados, o resultado de suas ações; e

II - propor ao Conselho Gestor as medidas que lhes pareçam úteis à consecução dos objetivos do Programa.

Artigo 5° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de abril de 2006. ROBSON MARINHO

**PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -24/04 A 25/04** 

## DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA E EQÜITATIVA

Num. da Origem: 18/2006 - TC 845/005/06 Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista Editora Coc Empreendimentos Culturais Ltda Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Num. da Origem: 1/2006 - TC 844/005/06 Prefeitura Municipal de Paraguacu Paulista Momte Alto Materiais para Construções Ltda - Me Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 151/2005 - TC 801/006/06 Prefeitura Municipal de Orlândia

Cedro Construtora e Incorporadora Ltda

Relator: Renato Martins Costa

Num. da Origem: 917/2005 - TC 14418/026/06

Prefeitura Municipal de Diadema Agh Serviços Medicos Ltda

Relator: Antonio Roque Citadini

Tip:Prestação de Contas de Adiantamento Num. da Origem: 64/2005 - TC 9131/026/06

Tribunal de Justiça Lisandro Silva Coimbra

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Num. da Origem: 574/2005 - TC 6160/026/06 Gabinete do Procurador Geral

Helio Moretzsohn de Carvalho

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Num. da Origem: 64/2006 - TC 11711/026/06

Tribunal de Justiça Silvana Todesco

Relator: Antonio Roque Citadini Num. da Origem: 64/2006 - TC 9527/026/06

Tribunal de Justiça

Silvana Todesco

Relator: Renato Martins Costa

Num. da Origem: 10876/2006 - TC 10876/026/06

Tribunal de Justiça Militar Cristina Harumy Umeuchi Araki

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Num. da Origem: 1182/2005 - TC 7493/026/06 Superintendência do Trabalho Artesanal Nas Comunidades

. Maria da Penha Gabrielli Cotait

Relator: Fulvio Juliao Biazzi Num. da Origem: 47/2005 - TC 13607/026/06

Divisão de Administração

Claudia Waldman Relator: Renato Martins Costa

Tip:Auxilios/Subvenções/Contribuições

TC 15035/026/06

Prefeitura Municipal de Fernão Assoc Cultural e Recreativa de Fernão Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 14671/026/06

Coordenadoria de Saúde do Interior

Sta Casa de Pederneiras

Relator: Antonio Roque Citadini

TC 14910/026/06

Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires

Assoc Caminhoneiros do Bem e Outros Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 14956/026/06

Secretaria da Cultura Assoc Amigos da Pinacoteca

Relator: Fulvio Juliao Biazzi

Tip:Consulta

Processo: TC 8458/026/06 Interessado: Apeprem Assoc Paulista Entidades de Previ-

dência Mu João Carlos Figueiredo:Presidente

> Relator: Fulvio Juliao Biazzi Processo: TC 13841/026/06

Interessado: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Barjas Negri:Prefeito Advogado(S): Milton Sergio Bissoli:Procurador Geral do

Município Relator: Antonio Roque Citadini

Tip:Admissão de Pessoal - Concurso Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte

Relator: Renato Martins Costa TC 15007/026/06

Tribunal de Justiça

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 384/010/06

Centro de Reabilitação de Casa Branca

Relator: Antonio Roque Citadini Tip:Admissão de Pessoal - Tempo Determinado

TC 857/005/06

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte Relator: Antonio Roque Citadini

TC 858/005/06

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte

Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 15028/026/06

Prefeitura Municipal de Serrana

Relator: Renato Martins Costa

Centro de Reabilitação de Casa Branca

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 383/010/06

Centro de Reabilitação de Casa Branca Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Tip:Aposentadoria

TC 360/006/06 Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 295/006/06

Diretoria de Ensino - Regiao de Ribeirão Preto

Relator: Antonio Roque Citadini TC 384/006/06

Campus de Jaboticabal - Unesp

Relator: Renato Martins Costa TC 502/006/06

Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Tip:Termo de Parceria

Num. da Origem: 57/2006 - TC 832/008/06

Prefeitura Municipal de Mirassol Associação dos Deficientes Físicos da Região de Jales

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Tip:Recurso Ordinário

Expediente: TC 14287/026/06

Interessado: Prefeitura Municipal de Osasco Advogado(S): Camila Barros de Azevedo Gato

Relator: Renato Martins Costa

Expediente: TC 13766/026/06 Interessado: Servico Autônomo de Água e Esgoto de

Sorocaba Advogado(S): Augusto Neves Dal Pozzo e João Negrini

Neto Relator: Fulvio Juliao Biazzi

> Expediente: TC 659/007/06 Interessado: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

> Aldo Zonzini Filho:Secretário de Assuntos Jurídicos

Advogado(S): Maria Cristina do Prado

Marco Aurelio Venturini lator: Antonio Roque Citadir

Expediente: TC 730/008/06

Interessado: Câmara Municipal de Onda Verde

Marlene da Silva Paixao Quesada:Ex-Presidente da Câmara Advogado(S): Luiz Bottaro Filho, Dionezio Aprigo dos

Santos, Eliana Regina Bottaro Ribeiro e Jouvency Ribeiro

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Expediente: TC 13209/026/06 Interessado: Eduardo de Souza Cesar

Prefeito do Município de Ubatuba Advogado(S): Monica Liberatti Barbosa Honorato

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Expediente: TC 600/009/06 Interessado: Consórcio de Integração Regional - Aracari-

quama Advogado(S): Laerte Americo Molleta

Relator: Renato Martins Costa Expediente: TC 707/006/06

Interessado: Geraldo Mariano Bittencourt Ex-Presidente da Companhia de Saneamento do Baixo

Advogado(S): Pedro Nilson da Silva Relator: Fulvio Juliao Biazzi

Expediente: TC 13795/026/06

Interessado: Companhia de Saneamento de Diadema Walter Rasmussen Junior:Diretor Presidente

Advogado(S): Debora de Carvalho Baptista Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho Expediente: TC 13609/026/06

Interessado: Companhia Desenvolvimento Hab Urb Est Sao

Tietê

Advogado(S): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho

Relator: Antonio Roque Citadini Expediente: TC 13424/026/06

Interessado: Paulo Sergio de Oliveira e Costa Promotor de Justica e Ex-Presidente da Febem

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Tip:Rescisão de Julgado Doc 14495/026/06

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Celso Luiz Ribeiro

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Tip:Representação

Expediente: TC 14588/026/06 Interessado: Andre Oueiroz Guimaraes

Vereador a Câmara Municipal de Louveira

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Expediente: TC 12316/026/06

Interessado: Ministério Publico Fernando José Margues:Procurador-Geral de Justica de

São Paulo em Exercício Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Expediente: TC 14587/026/06

Interessado: André Queiroz Guimarães Vereador a Câmara Municipal de Louveira

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Tip:Revisão de Julgado

Doc 937/003/06 Serviço de Previdência Social Func. Munic. De Serra Neg

Gustavo de Lima Pires

Relator: Renato Martins Costa Tip:Representação Contra Edital

Doc 15334/026/06 Atv Assessoria Técnica Comercial Ltda Prefeitura Municipal de Brotas

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Doc 15406/026/06

Spl Construtora e Pavimentadora Ltda Prefeitura Municipal de Jaboticabal Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

## **PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -24/04 A 25/04** DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

Num. da Origem: 15852/2001 - TC 3475/003/05

Prefeitura Municipal de Atibaia

Construtora Marquise S/A Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho Num. da Origem: 3261/2005 - TC 15332/026/06

Centro Estadual Educação Tecnológica Paula Souza Sales & Matta Ltda

Relator: Fulvio Juliao Biazzi Num. da Origem: 917/2005 - TC 14419/026/06

Prefeitura Municipal de Diadema Unisaude Sul Cooperativa de Trabalho Médico da Região Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 27/2006 - TC 13858/026/06 Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Novadata Sistemas e Computadores S/A Relator: Renato Martins Costa

Tip:Processo Preferencial TC 15157/026/06

Gabinete do Secretário e Assessorias

Relator: Edgard Camargo Rodrigues Tip:Tomada de Contas TC 730/011/06

Fundo de Previdência Social do Município de Mira Estrel Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 729/011/06 Fundo Municipal de Assistência e Previdência-Si Duas Po

### Relator: Fulvio Juliao Biazzi TC 728/011/06

Fundo Municipal de Seguridade Social de Macaubal Relator: Antonio Roque Citadini

Tip:Recurso Ordinário Expediente: TC 13497/026/06

Interessado: Marcos Antonio Monteiro

Ex-Presidente da Febem Advogado(S): Edenilson Antonio Salido Feitosa

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Expediente: TC 13434/026/06

Interessado: Guilherme de Toledo Benazzi Ex-Diretor Administrativo da Febem

Advogado(S): Edenilson Antonio Salido Feitosa Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Expediente: TC 13490/026/06 Interessado: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

Advogado(S): Veridiana Cristina Tornich

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga Expediente: TC 13489/026/06

Interessado: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

Advogado(S): Veridiana Cristina Tornich Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Tip:Representação Expediente: TC 450/002/06 Interessado: Prefeitura Municipal de Avaré

Joselyr Benedito Silvestre:Prefeito Relator: Renato Martins Costa

Expediente: TC 13261/026/06

Interessado: Sindicato dos Médicos de São Paulo Antonio Ivam Silva:Diretor Presidente, Diretoria Regional

do Vale do Ribeiro Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Tip:Representação Contra Edital Doc 15345/026/06 Novo Sabor Refeições de Americana Ltda

Tip:Decisão de Primeira Câmara

Prefeitura Municipal de Brotas Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TCA 13168/026/06 Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo

**PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -19/04 A 25/04** 

Relator: Antonio Roque Citadini

## REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO Tip:Rescisão de Julgado

Doc 634/009/06

Jose Antonio Caldini Crespo Empresa Desenvolvimento Urbano e Social Sorocaba

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

EXPEDIENTE: TC-15228/026/06. INTERESSADO: PLANIN-VEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO: PERCI-VAL MARICATO - OAB/SP 42.143. ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP -EMPRESA DE ECONOMIA MISTA NÃO FISCALIZADA PELO

Depreende-se da presente impugnação que o inconformismo apresentado refere-se a concorrência promovida pela COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, a qual não se encontra no rol dos órgãos fiscalizados por esta Corte, estando, sim, afeta ao Tribunal de Contas da União.

Em face da impossibilidade de prosseguimento da maté-

ria, arquive-se este expediente

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Expediente: TC-13679/026/06. Interessada: Sra. Maria Inez Macri, DD. Diretoria de Departamento da Prefeitura Municipal de Assis. Assunto: Consulta.

Trata-se de consulta formulada acerca da legalidade da utilização do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), destinado à educação, para aquisição de um furgão para distribuição da merenda escolar, bem como para a reforma do prédio da cozinha piloto, utilizada para elaboração da merenda escolar. Verifico, no entanto, que, além de a peticionária não ser

parte legítima para formular a presente consulta, a este Tribunal é vedado resolver consultas envolvendo caso concreto, como se afigura presentemente, nos termos do artigo 224 de seu Regimento Interno. Dessarte, por não se amoldar a dúvida nos estritos termos

do dispositivo regimental retromencionado, indefiro o proces-

samento do expediente, com base no artigo 224 do mesmo PUBLICADO NO DOE DE 27.04.2006.

# **DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Expediente: TC 793/005/06. Processo: TC 1641/005/00. Interessado: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema, representada por seu Prefeito, Sr. Eduardo Quesada Piazzalunga. Assunto: Ação de Rescisão proposta em face da r.

decisão singular publicada no D.O.E. de 02/02/2006. Ainda que o presente expediente, nominado como pedido de revisão, pudesse ser admitido como Ação de Rescisão, indefiro-o liminarmente, com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, porque impertinente, já que não fundamentado na conformidade com o que preceitua o artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Interessada: Prefeitura do Município de Catanduva. Assunto: Recurso ordinário interposto em face da r. decisão da e. Segunda Câmara, em sessão de 29.11.05, cujo acórdão foi publicado no DOE de 16.12.05. Advogado: José Francisco Limone (OAB/SP 82.138). Inconformada com a decisão da e. Segunda Câmara que, em sessão de 29.11.05, julgou irregulares a dispensa de licita-

ção e o subsequente contrato examinados no TC-001804/

008/03, a Prefeitura Municipal de Catanduva opôs embargos

Expediente: TC-852/008/06. Processo: TC-1804/008/03.

de declaração que foram rejeitados por aquela mesma Câmara, em sessão de 07.03.06, consoante Acórdão publicado no DOE de 09.03.06. A interessada interpôs então recurso ordinário, protocolado sob nº TC-000623/008/06, que foi indeferido liminarmente, consoante despacho publicado no DOE de 08.04.2006, porque intempestivo, pois, como os embargos não interrompem o prazo para interposição de outros recursos, apenas o suspen-

de, já naquela oportunidade havia decorrido o prazo recursal

de 15 (quinze) dias. Pelas mesmas razões, indefiro liminarmente o recurso ora examinado, nos termos do artigo 133, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal, alertando, porém, o interessado de que poderá, se assim desejar, reivindicar o processamento nos termos e com os requisitos tutelados nos artigos 76 e seguintes

da Lei Complementar nº 709/93.

Souza Dias, ex-Prefeito do Município de São Bento do Sapucaí. Advogado: Geraldo Azeredo Reno. Assunto: Ação de Revisão Acolhendo o parecer do GTP, indefiro in limine o pedido em apreço de revisão de julgado, com base no inciso III do artigo 133 do Regimento Interno deste Tribunal, pois, em face do que dispõem os artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº

709/93, contra parecer exarado na apreciação de contas muni-

Processo: TC-13374/026/06. Interessado: Cleber Stevens

cipais cabe tão-somente reexame e uma única vez.

Expediente: TC-13103/026/06. Requerente: Geraldo de

Diretor Geral do Departamento Regional no Estado de São Paulo da COUB-ONG-BR - Central das Organizações Unidas do Brasil. Assunto: Comunica possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura do Município de Guarulhos.

prova de sua cidadania, desatendendo, assim, o que dispõe o §

Visto que o subscritor da peça inaugural não apresentou

1º do artigo 215 do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento do presente feito. Expediente: TC-13798/026/06. Processo: TC-800089/ 414/03. Interessado: Fernando Fernandes Filho - ex-Prefeito do Município de Taboão da Serra. Advogado: Flávia Maria Palavéri Machado - OAB/SP nº 137.889. Assunto: Recurso ordi-

nário interposto em face da r. sentença publicada no DOE de A peça inicial não está instruída com a procuração outor-

gada pelo interessado Em consequência, aplicando por força do dispositivo do artigo 116 da Lei Complementar n. 709/93, a regra insculpida no artigo 37 do Código de Processo Civil, fixo ao ex-Prefeito do Município de Taboão da Serra, Fernando Fernandes Filho, o

Expediente: TC - 13800/026/06. Interessado: Anderson

prazo de 15 (quinze) dias para suprimento da falha.

Luis Pereira - ex-Prefeito do Município de Pinhalzinho. Advogado(s): Dr. Márcio Gonçalves Delfino - OAB/SP n. 113.531 e outra. Assunto: Recurso interposto em face de sentença prolatada no processo TC - 800313/550/01, publicada no DOE de Nos termos do artigo 133, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal, indefiro liminarmente, porque intempestivo, o

recurso ordinário ora examinado. Alerto, porém, o interessado

de que poderá, se assim desejar, reivindicar o procedimento

nos termos e com os requisitos tutelados no artigo 76 e

seguintes da Lei Complementar n. 709/93. Expediente: TC - 13873/026/06. Ref.Processo: TC -800216/554/01. Interessada: Prefeitura Municipal de Pirassununga, por sua procuradora Dra. Rosely de J. Lemos - OAB/SP n. 124.850. Assunto: Recurso Ordinário interposto em face de Sentença prolatada no processo TC - 800216/554/01, cujo extrato foi publicado no DOE de 23/03/06.